



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 4.908, DE 31 DE MARÇO DE 2009.

Denomina uma via pública do Município no Bairro Feital.
(Projeto de Lei nº 38/2009, de autoria do Vereador José Carlos Gomes - Cal)

João Antonio Salgado Ribeiro, Prefeito Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º - Fica denominada de “**José Benedito Rodrigues**” – “José Cantoneiro” uma travessa da Avenida João Francisco da Silva (a travessa Particular – Sítio São Miguel) no Bairro Feital.

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pindamonhangaba, 31 de março de 2009.

João Antonio Salgado Ribeiro
Prefeito Municipal

Arq. José Maurício Puppio Marcondes
Secretário Planejamento

Registrada e publicada na Secretaria de Assuntos Jurídicos em 31

de março de 2009.

Luiz Gustavo Ramos Mello
Secretário de Assuntos Jurídicos

SAJ/app